

Of. Nº. 0016/2023 - C.E.

Salvador, 16 de janeiro de 2023.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.265/2022, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Léo Prates, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

Nesta

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 24/01/2023 16:03

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023CB0F56>



GAB DEP LEONARDO PRATES

INDICAÇÃO 26.265/2022

Indica ao Governador do Estado a instituição de auxílio emergencial aos cidadãos afetados pelas enchentes nos 62 municípios que declararam situação de emergência no mês de dezembro de 2022.

O deputado, abaixo signatário, vem com base no que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa da Bahia, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a seguinte indicação:

“Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador, RUI COSTA, que institua um auxílio emergencial no valor de R\$ 1200 reais (parcela única), destinado aos cidadãos diretamente afetados pelas enchentes decorrentes das fortes chuvas que atingem o Estado da Bahia ao longo do mês de dezembro.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o boletim da Superintendência de Proteção e Defesa Civil da Bahia (Sudec), divulgado na tarde de segunda-feira, 19 de dezembro de 2022, atualmente 804 baianos encontram-se desabrigados, 13.907 foram desalojados e 132.603 outros foram afetados pelas fortes chuvas que tem castigado o Estado da Bahia. Em função do quadro climático extremo, 62 municípios do interior baiano declararam situação de emergência.

O auxílio no valor de R\$ 1.200 reais deverá ser destinado às pessoas que perderam bens duráveis ou encontram-se impossibilitadas de ocupar os seus domicílios por conta das enchentes.

A atual temporada de chuvas é uma situação de extrema anormalidade e escancarou, ainda mais, as desigualdades sociais. De modo que conceber e efetivar auxílio emergencial, na perspectiva da garantia de renda, é um direito de cidadania e, portanto, dever do Estado.

De acordo com a presente indicação, esperamos o acolhimento do senhor Governador o mais breve possível diante da urgência que o caso requer.

Salvador, Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Leo Prates

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por LEONARDO SILVA PRATES em 22/12/2022 12:04

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20221B8238>

